

**Nº. 222 – DOE de 29/11/2016 – Seção 1 – página 48  
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**COMUNICADO CVS nº 035/2016 – GT Medicamentos/DITEP de 22-11-2016**

***Assunto: Interdição Cautelar do produto: Clorexidina – Gliconato Tópica Solução a 1 % , lote M 22926 fabricado por Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda.***

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP nº **032984/2016** – CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal nº **1929.00/2016**, emitido pelo **Instituto Adolfo Lutz**, com conclusão **INSATISFATÓRIA** em relação ao ensaio de contagem de bactérias aeróbias mesófilas para o produto: **Clorexidina – Gliconato Tópica Solução a 1 % , Lote: M 22926, validade 06/2018** fabricado por **Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda.**, CNPJ: **39.032.974/0001-92**, situada a **Rua Geraldo Rosa, 62 – Setor Industrial - Taquaritinga - SP** determina:

- **INTERDIÇÃO CAUTELAR** do lote do referido produto, até a conclusão dos procedimentos administrativos da análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8.078/90.